

FACULDADE BARROS MELO RECIFE – UNIAESO
EDITAL PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR/2021.1

A Diretora da **Faculdade Barros Melo Recife – UNIAESO**, credenciada através da Portaria nº 681 de 20/08/2020, publicada no D.O.U. em 21/08/2020, com sede na Rua do Bom Jesus, nº 137, Bairro do Recife, mantida pela AESO - Ensino Superior de Olinda Ltda. de acordo com a legislação pertinente, torna públicas as normas do Processo Seletivo/Vestibular/2021.1. As inscrições serão realizadas de **25/12/2020 a 28/01/2021**, no site www.uniaeso.edu.br/vestibular, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). **1. DO PROCESSO SELETIVO – 1.1.** O

Processo Seletivo dos Cursos de Graduação tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos cursos oferecidos pela Faculdade Barros Melo Recife – UNIAESO. 1.2.O Processo Seletivo /Vestibular/ 2021.1, destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior. 1.3. A admissão nos Cursos de Graduação será feita mediante classificação dos candidatos no Processo Seletivo /Vestibular 2021.1, ou via nota do **ENEM**. – **2. DAS VAGAS E CURSOS NA** - serão oferecidas 85 vagas nos cursos abaixo: 1. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico – Autorizado - Portaria nº 277 de 22/09/2020, publicada no DOU em 24/09/2020 - turno manhã 45 vagas; - 2. Curso Superior de Tecnologia em Design de Animação - Autorizado - Portaria nº 277 de 22/09/2020, publicada no DOU em 24/09/2020 - turno manhã 40 vagas. **4. DAS INSCRIÇÕES:** 4.1. O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera qualquer direito ao candidato; 4.2. As informações prestadas no preenchimento do formulário eletrônico são de responsabilidade do candidato; 4.3. A inscrição do candidato será automaticamente cancelada quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital; **5. DA PROVA** - 5.1. A prova constará unicamente de uma Redação; 5.2. A Prova será realizada online em alguma das datas escolhidas pelo candidato, podendo ser nos dias 05/01/21, 13/01/21, 21/01/21, 29/01/21, no horário das 14 horas; 5.3. A prova terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período. 5.4. O candidato receberá o link da prova no e-mail cadastrado na inscrição do Processo Seletivo/Vestibular 2021.1; 5.5. A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir: I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa. II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das

várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo. III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. 5.6. Serão reprovadas as Redações que não atenderem aos seguintes critérios: a) mínimo de 500 caracteres com espaço; b) máximo de 3.000 caracteres com espaço; c) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

6. DA CLASSIFICAÇÃO - 6.1. Será aprovado o candidato que obtiver resultado mínimo de 50 pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 100 pontos, cuja classificação será na ordem decrescente; 6.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade. 6.3. O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 24 horas após a sua realização.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO - 7.1. Será desclassificado o candidato que: 7.1.1 deixar de realizar a prova; 7.1.2. obtiver resultado nulo na Redação; 7.1.3. usar de meios fraudulentos; 7.1.4. deixar de efetuar a matrícula na data aprazada ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.-

8. DO INGRESSO PELO ENEM - 8.1. O candidato que quiser ingressar em um dos cursos de Graduação Presencial ou a Distância acima relacionados, poderá, no ato da inscrição, optar pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). 8.2. O processo seletivo através do aproveitamento das notas do ENEM substitui a participação do candidato no Processo Seletivo/Vestibular2021, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 8.4 deste Edital. 8.3. Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de 2010. 8.4. Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos, exclusivamente, candidatos que não tenham obtido nota na redação igual a zero. 8.5. O candidato deverá no ato da inscrição, anexar o Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM realizadas a partir de 2010 e cópia da RG e CPF. 8.6. O candidato ENEM, será informado por e-mail, em até 48 horas após a conclusão da inscrição, se foi selecionado.

9. DA MATRÍCULA - 9.1. O candidato classificado através do Processo Seletivo/Vestibular, deverá realizar a matrícula imediatamente após o resultado do vestibular, dentro de um prazo de dois dias úteis, presencialmente na sede desta IES, localizada na Rua do Bom Jesus nº 137 – Bairro do Recife, com a

apresentação dos documentos elencados no item 12 deste Edital. - 9.2. A matrícula dos candidatos com ingresso através do ENEM poderá ser realizada 24 horas após a inscrição, com a apresentação dos documentos elencados no item 12 deste Edital;

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA - 10.1 Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: **a.** 02 (duas) fotos coloridas 3x4 recentes; **b.** cópia do CPF e RG do candidato; **c.** CPF e RG do responsável financeiro se o candidato for menor; **d.** Título de eleitor e quitação eleitoral, para o classificado maior de 18 anos; **e.** cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; **f.** quitação com o serviço militar para os classificados de sexo masculino maiores de 18 anos, o referido documento deve estar dentro do seu prazo de validade ou de sua prorrogação. Os Certificados de Reservistas de 1ª. e 2ª. categorias deverão conter, no verso, as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 (cinco) anos imediatos ao retorno à vida civil. O documento só será aceito se estiver devidamente regularizado; **g.** comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone); **h.** original e 02 cópias autenticadas do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, (caso ainda não tenha sido expedido pela respectiva escola onde o candidato aprovado concluiu o ensino médio, aceita-se a declaração de conclusão acompanhada de termo de compromisso determinando o dia da entrega do documento acima exigido, indispensável à matrícula no terceiro grau). O portador de diploma de nível superior pode substituir o documento do ensino médio por duas cópias autenticadas do respectivo diploma, devidamente registrado. Obs. O candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da Secretaria Acadêmica. **i.** Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização da prova agendada. **j.** Imposto de renda (2020). **k.** comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade poderá ser efetuado em cartão de débito, **l.** O pagamento não poderá ser efetuado em cheque. 10.2. O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá ter seus estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar: 1 (uma) cópia do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem e 1 (uma) cópia da tradução oficial. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará 1 (uma) cópia da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior, expedida pela Secretaria de Educação, Diretoria

de Ensino ou outro órgão competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente. 10.3. O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente, em 1 (uma) cópia de cada. 10.4. O não envio dos documentos acima relacionados impedirá o aluno de ter acesso as aulas. - **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - 11.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista da prova de redação, seja total ou parcial. 11.2. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado neste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. 11.3. O candidato que por ventura estiver em débito com a AESO, deve quitá-lo na tesouraria da Instituição até a data da Prova, sob pena de, sendo classificado, não efetuar matrícula. 11.4. O pagamento da matrícula não confere direito adquirido se o candidato classificado deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital ou do Manual. 13.5. Fica a critério exclusivo da Faculdade Barros Melo Recife - UNIAESO a realização de outros Processos Seletivos para preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2021, até o limite das mesmas. 13.6. A Faculdade Barros Melo Recife - UNIAESO se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 20 (vinte) alunos, nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso ou pela devolução do valor da primeira parcela, paga no ato da matrícula. 13.7. A Faculdade Barros Melo Recife UNIAESO se reserva o direito de fazer remanejamento de turno, caso o número de alunos não atinja o determinado no item 13.6.; 13.8. O cancelamento da matrícula pode ocorrer formalmente até 30/01/2021 recebendo o desistente o reembolso de 70% (setenta por cento) da primeira parcela da semestralidade paga no ato da matrícula, a devolução será feita 15 dias úteis após o protocolo do pedido de cancelamento. 13.9. A inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular 2021.1 ou ingresso via ENEM, pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital, a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude. 13.10. O manual do Processo Seletivo/Vestibular 2021.1 onde estão fixadas as demais normas e fazem parte integrante deste Edital e encontra-se disponível no site www.uniaeso.edu.br/vestibular 13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade Barros Melo Recife – UNIAESO. Recife dezembro/2020. Este

Edital entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se para conhecimento.
Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias – Diretora – UNIAESO